

---

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA  
“AMAR OS SONS” 2023  
Protocolo n.º 92/2023/GDSJ**

---

-----ARTICULAÇÃO-----

Considerando:

Que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais; -----

Que ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social;-----

Que ao abrigo do estatuído nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Município apoiar o desenvolvimento de atividades de natureza social, designadamente, a participação em programas e projetos de ação social de âmbito municipal;-----

Que a SAMP – Sociedade Artística e Musical dos Pousos desenvolve o Programa “Amar os sons” que consiste, na promoção do desenvolvimento de competências através da experiência e partilha das Artes, ao descobrir outras formas de comunicação destinada a crianças e jovens com deficiência. O Programa “Amar os Sons” é desenvolvido por uma dupla de profissionais da SAMP, articulada com profissionais da Unidade Especializada de Apoio à Multideficiência, que realizam avaliações regulares -----

Ao abrigo da deliberação n.º 2023/0423/GDSJ de 2 de outubro de 2023, a Câmara Municipal deliberou, formalizar a realização de um protocolo a outorgar entre a Câmara Municipal, a SAMP - Sociedade Artística e Musical dos Pousos e com a **Associação Casa do Mimo**, para desenvolver o Programa “Amar os Sons”, que tem como objetivo a promoção do desenvolvimento de competências através da música, dança, teatro, e outras artes, dirigida a crianças e jovens com deficiência. -----

O presente projeto, em razão da sua natureza e do seu carácter social, é enquadrável na exceção à aplicação das regras da contratação pública, sendo considerável como contratação excluída, nos termos do disposto no artigo 6º -A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

Entre os signatários abaixo designados:-----

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA  
“AMAR OS SONS” 2023  
Protocolo n.º 92/2023/GDSJ**

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** -----  
**MUNICÍPIO DA BATALHA**, pessoa coletiva número 501 290 206, com sede na Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha, devidamente representado pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal, Raul Miguel de Castro**, outorgando em nome daquele, no exercício dos poderes conferidos pela alínea a) n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da deliberação n.º 2023/0423/GDSJ de 2 de outubro de 2023 adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**.-----

-----E-----  
**SEGUNDO OUTORGANTE:** -----  
**SAMP – SOCIEDADE ARTÍSTICA E MUSICAL DOS POUSOS**, contribuinte fiscal n.º 501 135 774, com sede na Rua Coronel José Pereira Pascoal, n.º 3 – Pousos - 2410-234 Leiria, representada por Carlos Manuel Figueiredo Lopes, portador do Cartão de Cidadão n.º 09870232 7ZX0 válido até 18/03/2029, com o NIF 204767717, e por Susana Margarida Martins Sequeira Bertão, portador do Cartão de Cidadão n.º 09529520, válido até 03/08/2031, com o NIF 210165138, na qualidade de Presidente e de Vice-Presidente, respetivamente, atento o exposto no artigo 21.º dos Estatutos da Sociedade, adiante designada **SAMP** ou **Segundo Outorgante**.-----

-----E-----  
**TERCEIRO OUTORGANTE:** -----  
**ASSOCIAÇÃO CASA DO MIMO**, NIPC 514 011 459, representada pelo devidamente representada pela **Sra. Cidália Maria Coelho da Silva**, na qualidade de Presidente da Direção da Associação, com poderes para o ato, verificados pela Ata da Tomada de Posse dos órgãos sociais, datada de 18/06/2016, adiante designada de **IPSS** ou **Terceiro Outorgante**.-----

-----  
É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas, de que os precedentes considerandos fazem parte integrante:-----

----- **Cláusula 1ª** -----  
----- **Objeto** -----

Constitui objeto do presente protocolo a atribuição, pelo Município e IPSS à SAMP da participação constante da cláusula segunda, a qual tem como objeto participar nas despesas inerentes ao desenvolvimento do Programa “Amar os Sons” para o ano de 2023, no âmbito da coparceira existente entre todos os outorgantes. -  
-----

*Amo*  
*Jesus no*  
*Q*  
*de*

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA  
“AMAR OS SONS” 2023  
Protocolo n.º 92/2023/GDSJ**

----- Cláusula 2ª -----

----- Critérios de Participação -----

1. Mediante a deliberação de Câmara n.º 2023/0423/GDSJ de 2 de outubro de 2023, é atribuído ao Segundo Outorgante o montante total de **4.510,00 € (quatro mil e quinhentos e dez euros)**, a título de participação do Município e IPSS no Programa “Amar Os Sons” para o ano de 2022, nos seguintes termos: -----

a) Ao **Município** compete transferir para a SAMP a verba de **3.157€ (três mil cento e cinquenta e sete euros)**, correspondente a 70% do valor total das sessões realizadas na IPSS melhor identificada como Terceiro Outorgante.-----

b) À **Associação Casa do Mimo** compete transferir para a SAMP a verba global no montante de **1.353,00€ (mil trezentos e cinquenta e três euros)**, nos termos a acordar entre a IPSS e o Segundo Outorgante;-----

2. Pelo presente protocolo o Município e a IPSS comprometem-se a transferir para a SAMP, respetivamente, os montantes constantes das alíneas a) e b) do número anterior, observando as condições aí estabelecidas, mediante a apresentação de relatórios mensais das atividades realizadas na IPSS, tendo por base o Orçamento “Amar os Sons” para 2023 apresentado pela SAMP. -----

----- Cláusula 3ª -----

----- Prazo -----

O presente protocolo retroage os seus efeitos à data de 1 de janeiro de 2023, tendo por objeto a participação das atividades realizadas durante esse período, no âmbito do Programa “Amar os Sons”. -----

----- Cláusula 4ª -----

----- Casos Omissos -----

Os casos omissos no presente protocolo ou supervenientes serão decididos posteriormente entre as partes, mediante realização de uma reunião, cujas atas se anexarão a este documento. -----

----- Cláusula 5ª -----

----- Cabimento -----

A assunção da despesa constante da alínea a) do n.º 1 da cláusula segunda tem dotação orçamental no ano económico de 2023 na classificação económica 01/040701 e nas Grandes Opções do Plano 2 232 2022/131 para o ano de 2023, tendo o compromisso da despesa sido efetuado pela requisição externa n.º 253 de 27/10/2023, com o número sequencial de compromisso 29351, efetuado em 31/10/2023. -----

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA  
“AMAR OS SONS” 2023  
Protocolo n.º 92/2023/GDSJ**

----- Cláusula 6ª -----

----- Publicitação -----

Nos termos do estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este protocolo de colaboração será publicado na página da Internet do Município da Batalha. -----

O presente Protocolo é feito em triplicado, com igual conteúdo e valor, sendo um destinado ao arquivo dos Serviços do Município e os restantes dois exemplares entregues, respetivamente, ao Segundo Outorgante e Terceiro Outorgante, após a assinatura dos legais representantes. -----

Paços do Município da Batalha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023 -----

O Primeiro Outorgante,



-----  
(Município da Batalha)

O Segundo Outorgante,

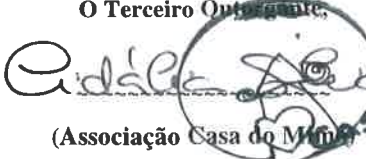


**SAMP**  
SOCIEDADE  
ARTÍSTICA  
MUSICAL  
DOS POUSOS



-----  
(SAMP – Sociedade Artística e Musical dos Pousos)

O Terceiro Outorgante,



-----  
(Associação Casa do Mirmo)



Associação Casa do Mirmo  
Rua dos Bombeiros Voluntários, nº2, 2410-117 Batalha  
Tlm. 915 752 908 NIF 514 011 459  
acasadomirmo@gmail.com

Original – G.A.P.

Cópia – Contabilidade e G.D.SOCIAL